



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 39 /13

Processo Administrativo n.º 11/10/37530

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Creche Casa das Crianças Caminho Feliz

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 20 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

Item	Descrição	Quant.	Valor total (R\$)
01	AUTOM DESL. LIGTH 220V	01	398,82
02	MINI CÂMERA INTELBRAS	02	252,18
03	FONTE 1A	02	28,00
04	FECHADURA	01	100,00
05	MESA QUADRADA FIRENZE DOLFIM	07	419,30
06	CADEIRA TRAMONTINA ATLANTIDA BRANCA	06	167,40
07	REL. MINOR CODPEN PULL	01	1.300,00
08	COMPUTADOR MEG C450 2 GB 250 HD VSE	01	890,00
09	MONITOR LCD 17" INTELBRAS	01	299,00
10	COMPUTADOR NDV C430 2 GB 320HD VSE	03	2.283,00
11	MONITOR LCD 17" INTELBRAS	03	897,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 7.034,70 (sete mil, trinta e quatro reais e setenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 20 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 19 de Março de 2013.


SOLANGE VILLON KOHN PELICER

Secretária Municipal de Educação

Solange Villon Kohn Pelicer
RG 5.390.994-X
Secretária Municipal de Educação


CRECHE CASA DAS CRIANÇAS CAMINHO FELIZ

Representante Legal:

Juribio Moraes Teixeira Neto

RG nº 6033618

CPF nº 220545578-2

Ass. Creche Casa Das C. Caminho Feliz.